



# SUPPLEMENTO AO N.º 68

DA GAZETA DO RIO, DE 6 DE JUNHO DE 1822.



RIO DE JANEIRO.

DECRETO.

**U**Rgindo a Salvação do Estado que se installe quanto antes o Conselho de Procuradores Geraes das Provincias do *Brazil*, que Mandei Crear pelo Meu Real Decreto de dezaseis de Fevereiro do anno que corre, Hei por bem Mandar Convocar para o dia de amanhã os já eleitos e aqui residentes, não obstante faltarem ainda os de huma Provincia para a litteral execução do citado Decreto. *José Bonfácio de Andrada e Silva*, do Meu Conselho d'Estado, e do Conselho de Sua Magestade Fidelissima El-Rei o Senhor *D. João VI.*, e Meu Ministro e Secretario d'Estado dos Negocio do Reino do *Brazil*, e Estrangeiros, o tenha assim entendido, e faça executar. Paço hum de Junho de mil e oitocentos e vinte e dois. — *Com a Rubrica do PRINCIPE REGENTE. — José Bonfácio de Andrada e Silva.*

*Illustres e Dignos Procuradores.*

As Representações de *S. Paulo, Rio de Janeiro, e Minas Geraes*, em que Me pedião que Ficassem no *Brazil*, tambem Me deprecavão a criação de hum Conselho de Estado. Determinei-Me a creallo na fórma ordenada no Meu Real Decreto de 16 de Fevereiro deste anno, e cuja fórma era exigida pelas tres Provincias legalmente representadas.

Foi inexplicavel o prazer que Minha Alma sentio, quando estas representações chegarão á Minha Presença, porque então conheci que a vontade dos Povos era não só util mas necessaria para sustentar a integridade da Monarchia em geral, e mui principalmente do grande *Brazil*, de quem Sou Filho. Redobrou ainda muito mais o Meu prazer, por ver que as idéas dos Povos co-incidião com as Minhas puras, sinceras, e cordeas intenções; e não querendo Eu retardar-lhes os bens, que huma tal medida lhes prometta, Determinei no citado Decreto, que immediatamente, que se achassem reunidos os Procuradores das tres Provincias, o Conselho entraria a exercitar suas funcções: esta execução porem não pôde ter lugar litteralmente visto ter-

se manifestado sobre maneira a vontade dos Povos de que haja huma Assembléa Geral Constituinte, e Legislativa, como Me foi communicado pelas Camaras. Não querendo portanto demorar nem hum só instante, nem tão pouco faltar em cousa alguma ao que os Povos desejão, e muito mais quando são vontades tão rasoaveis, e de tanto interesse, não só ao *Brazil*, como a toda a Monarchia, Convenci-Me de que hoje mesmo devia instalar este Meu Conselho de Estado, apesar de não estarem ainda reunidos os Procuradores de tres Provincias, para que Eu junto de tão illustres, dignos, e liberaes Representantes Soubesse qual era o seu pensar relativo á Nossa situação politica, por ser hum negocio, que lhes pertence como inteiramente popular; e nelle interessar tanto a Salvação da Nossa Pátria ameaçada por facções. Seria para Mim muito indecoroso, assim como para os illustres Procuradores muito injurioso, recommendar-lhes suas obrigações; mas se sem offender (nem levemente) a nenhum, Me he permitido fazer huma unica recommendação, Eu lhes peço que advoguem a Causa do *Brazil* da fórma ha pouco jurada, ainda que contra Mim seja (o que espero nunca acontecerá) porque Eu pela Minha Nação estou prompto até a sacrificar a propria vida, que a par da Salvação da nossa Pátria he nada.

Pelas razões expostas acabais de ver a necessidade, que houve desta instalação repentina, e sabeis que della depende a Honra, a Gloria, a Salvação da nossa Pátria, que está em summo perigo.

Illustres Procuradores, estes os sentimentos que regem a Minha Alma, e tambem os que hão de reger a vossa; contaí Comigo não só como intrepido guerreiro que pela Pátria arrosstrará todos e quaesquer perigos, mas tambem como Amigo vosso, Amigo da Liberdade dos Povos, e do Grande, Fertil, e Riquissimo *Brazil*, que tanto Me tem honrado, e Me Ama.

Não assenteis, Illustres Procuradores, que tudo o que tenho dito he nascido de grandes cogitações, esquadrinhando palavras estudadas, e enganadoras: não: he filho do Meu Amor da Pátria, expressado com a voz do coração. Acreditaí-Me. A 2 de Junho de 1822. — PRINCIPE REGENTE.

## Juramento dos Procuradores Geraes.

Juro aos Santos Evangelhos de defender a Religião Catholica Romana, a Dynastia da Real Casa de Bragança, a Regencia de Sua Alteza Real, Defensor Perpetuo do Brazil, de manter a Soberania do Brazil, a sua integridade, e a da Provincia de quem sou Procurador, requerendo todos os seus direitos, foros, e regalias bem como todas as providencias que necessarias forem para a conservação e manutenção da paz, e da bem entendida União de toda a Monarquia, aconselhando com verdade, consciencia, e franqueza a Sua Alteza Real em todos os negocios, e todas as vezes, que para isso for convocado. Assim Deos me salve.

## Dos Ministros e Secretarios de Estado.

Juro aos Santos Evangelhos de sempre com verdade, consciencia, e franqueza aconselhar a Sua Alteza Real em todos os negocios, e todas as vezes que para isso for convocado.

Senhor. — A salvação publica, a integridade da Nação, o decoro do Brazil, e a Gloria de V. A. R. instão, urgem, e imperiosamente comandão, que V. A. R. faça convocar com a maior brevidade possível huma Assembléa Geral de Representantes das Provincias do Brazil.

O Brazil, Senhor, quer ser feliz: este desejo, que he o principio de toda a Sociabilidade, he bebido na Natureza, e na razão que são immutaveis: para prehenche-lo he-lhe indispensavel hum Governo, que dando a necessaria expansão ás grandissimas proporções, que elle possui, o eleve áquelle gão de prosperidade e grandeza, para que fora destinado nos planos da Providencia. Foi este desejo, que á longos tempos o devorava, e que bem prova a sua dignidade, que o fascinou no momento em que ouviu repercutido nas suas praias o ecco da liberdade, que soou no Douro e no Tijo, para não desconfiar do orgulho Europa, nem acreditar que refalsado machiavelismo apparentasse principios liberaes para atrahi-lo, e adormece-lo, e restribar depois sobre a sua ruina e recolonização o edificio da felicidade da Portugal.

No ardor da indignação que lhe causou a perfidia de seus Irmãos, que reluz por entre todos os veos, que lhe procurão lançar, e que nasceu daquelles mesmos principios de generosidade e confiança, que os devião penhorar de gratidão, o Brazil rompia os vinculos moraes de rito, sangue, e costumes, que quebrava de huma vez a integridade da Nação a não ter deparado com V. A. R., o Herdeiro de huma Casa, que elle adora, e serve ainda mais por amor e lealdade, do que por dever e obediencia.

Não precisamos, Senhor, neste momento fazer a enumeração das desgraças, com que o Congresso postergando os mesmos principios, que lhe derão nascimento, authoridade, e força ameaçava as ricas Provincias deste Continente. A Europa, o Mundo todo, que as tem observado, as conhece, as aponta, as enumera. O Brazil já não pôde, já não deve esperar que delle,

que de mãos alheias provenha a sua felicidade. O arrependimento não entra em corações que o ciuime devora. O Congresso de Lisboa que perdeu o Norte que o devia guiar, isto he a teliçidade da maior parte, sem attenção a velhas etiquetas, ja agora he capaz de tentar todos os trantas, e de propagar a anarchia para arruinar o que não pôde dominar. Machinão-se partidos, fomentão-se dissensões, alentão-se esperanças criminosas, semeão-se inimidades, cavão-se abismos sob os nossos pés: ainda mais; consentem-se dois centos no Brazil, dois principios de eterna discordia, e insistem na retirada de V. A. R., que será o instante que os ha de por a hum contra o outro.

E deverá V. A. R. cruzar os braços, e immovel esperar que rebente o volcão sobre que está o Throno de V. A. R. He este, Senhor, o grande momento de felicidade, ou da ruina do Brazil. Elle adora a V. A. R., mas existe em huma oscillação de sentimentos, movida pelos receio de seus antigos males, pelo receio do despotismo, que as facções secretas muito fazem valer, e muito forcejão para aproveitar. A ancora que pôde segurar a Náo do Estado, a cadeia que pôde ligar as Provincias do Brazil aos pés do Throno de V. A. R. he a convocação de Cortes, que em nome d'aquellas que representamos, instantemente requeremos a V. A. R.

O Brazil tem direitos inauferiveis para estabelecer o seu Governo, e a sua Independencia; direitos taes, que o mesmo Congresso Lusitano reconheceu, e jurou. As Leis, as Constituições, todas as instituições humanas são feitas para os Povos, não os Povos para ellas. He deste principio indubitavel, que devemos partir: as Leis formadas na Europa podem fazer a felicidade da Europa, mas não a da America. O Systema Europeu não pôde pela eterna razão das cousas ser o Systema Americano; e sempre que o tentarem será hum estado de coacção, e de violencia, que necessariamente produzirá huma reacção terrivel. O Brazil não quer atentar contra os direitos de Portugal, mas desadora que Portugal attente contra os seus: O Brazil quer ter o mesmo Rei, mas não quer Senhores nos Deputados do Congresso de Lisboa: O Brazil quer Independencia, mas firmada sobre a União bem entendida com Portugal, quer em fim appresentar duas grandes Familias, regidas pelas suas Leis, presas pelos seus interesses, obedientes ao mesmo Chefe.

Ao decoro do Brazil, á Gloria de V. A. R. não pôde convir que dure por mais tempo; o estado em que elle se achá. Qual será a Nação do Mundo que com elle queira tratar enquanto não assuamir hum Character pronunciado? Em quanto não proclamar os direitos que tem de figurar entre os Povos Independentes? E qual será a que despreze a amizade do Brazil, e a amizade de Seu Regente? He nosso interesse a Paz; nosso inimigo só será aquelle que ousar atacar a nossa Independencia.

Digne-Se V. A. R. Ouvir o nosso requerimento: pequenas considerações só devem estorvar pequenas almas. Salve o Brazil, salve a Nação, salve a Realza Portuguesa. Rio de Janeiro 3 de Junho de 1822. Joaquim Gonçal.

ves Leão, Procurador Geral pela Provincia do Rio de Janeiro. — José Marianno de Azeredo Coutinho, Procurador Geral desta Provincia do Rio de Janeiro. — Lucas José Obes, Procurador Geral do Estado Cisplatino. — Conformando-nos José Bonifacio de Andrada e Silva. — Caetano Pinto de Miranda Montenegro. — Joaquim de Oliveira Alvares. — Manoel Antonio Farinha.

## DECRETO.

Havendo-Me representado os Procuradores Geraes de algumas Provincias do Brazil já reunidos nesta Corte, e diferentes Camaras, e Povo de outras, o quanto era necessario, e urgente para a manutenção da Integridade da Monarquia Portuguesa, e justo decoro do Brazil, a convocação de huma Assembléa Luso-Braziliense, que investida daquella porção de Soberania, que essencialmente reside no Povo deste grande, e riquissimo Continente, Constitua as bases sobre que se devão erigir a sua Independencia, que a natureza marcara, e de que já estava de posse, e a sua União com todas as outras partes integrantes da Grande Familia Portuguesa, que cordialmente dezeja: E Reconhecendo Eu a verdade e a força das razões, que Me forão ponderadas, nem vendo outro modo de assegurar a felicidade deste Reino, manter huma justa igualdade de direitos entre elle, e o de Portugal, sem perturbar a Paz, que tanto convem a ambos, e tão propria he de Povos Irmãos. Hei por bem, e com o parecer do Meu Conselho d'Estado, Mandar convocar huma Assembléa Geral Constituinte e Legislativa, composta de Deputados das Provincias do Brazil novamente eleitos na fórma das instrucções, que em Conselho se acordarem, e que serão publicadas com a maior brevidade. José Bonifacio de Andrada e Silva, do Meu Conselho d'Estado, e do Conselho de Sua Magestade Fidelissima El-Rei o Senhor D. João VI., e Meu Ministro e Secretario d'Estado dos Negocios do Reino do Brazil e Estrangeiros o tenha assim entendido, e o faça executar com os despachos necessarios. Paço, tres de Junho de mil e oitocentos e vinte e dois. — Com a Rubrica de S. A. R. o PRINCIPE REGENTE. — José Bonifacio de Andrada e Silva.

*Discurso dirigido a S. A. R. no Conselho d'Estado pelo Excellentissimo Procurador Geral da Provincia Cisplatina.*

De hontem para hoje, que distancia! De hontem para hoje, quantos successos! De hontem para hoje que gloria para V. A. R., que venturas para todos nós! Hontem não tinhamos Patria; hontem não tinhamos Leis, hontem não

tinhamos hum Soberano... hoje temos tudo! E temos mais que tudo, porque temos a V. A. R.

Eu me transporto Senhor, quando o referido, Temos a V. A. R. Iria de Paz, luz que dissipou as trevas, e por quem esta porção encantadora da America Meridional conseguirá manter a sua integridade, e por si mesma derribar os calabouços em que gemerão por tres seculos os nossos Pais, e peccerão (desgraçadas!! Misera-veis!!) Milhares de gerações que não tem conta.

Está vencido o grande passo: o que resta será obra do tempo. Que venhão, Senhor, os Representantes dos Povos, que se reunão em torno de V. A. R., que O oiçam, que O conheçam, que O admirem, e que recebam de V. A. R. novos testemunhos do amor que devemos ao Fundador da Liberdade Braziliense, ao Amigo da Nação, ao Digno Successor daquelle Monarcha Bemfazejo, que primeiro Doou á Plaga Braziliense o esplendor da Magestade, e o Germem de huma Santa Independencia.

E Nós, Excellentissimos Senhores, para perpetuar a Memoria deste Dia, em que começão os Seculos do Brazil, mandemos gravar em bronze aquellas Palavras de S. A. R. — Em desempenho da minha Honra, e Amor ao Brazil, Darei a vida pelo Brazil.

### *Brazileiros e Amigos.*

A nossa Patria está ameaçada por facções: preparão-se ao longe ferros para lhe serem suas mãos agrilhoadas, (e no tempo da Liberdade!! Que desgraça!) E no meio destes apparatus proprios dos tracos, e dos facciosos, fazem-se introduzir no seu seio homens, que a estão atraindo todos os dias, e a todas as horas, apesar da Liberdade do Brazil, e á sua Independencia moderada pela União Nacional, que tão cordialmente dezejamos. Conheci os terriveis monstros, que por todas as vossas Provincias estão semeados — o Brazil o sabe, e lhes perdoa —, e conheci-os não para os temer, mas para os vigiar. Aconselhai aos que este systema não seguem, que se retirem, porque o Brazil não abraça senão a honra, unico alvo a que atira, e unico distinctivo, que distingue os seus filhos. Quem diz — Brazileiro — diz — Portuguez — e prouvera a Deos que quem dissesse — Portuguez — dicera Brazileiro. — Firmeza, Constancia, e Intrepidez na Grande Obra começada. Contai com o vosso Defensor Perpetuo, que ha de em desempenho da Sua palavra, honra, e amor do Brazil, dar a Sua vida, para que o Brazil nunca mais torne a ser nem Colonia, nem Escravo, e nelle exista hum systema liberal dictado pela prudencia, que tanto caracteriza a nossa amavel Patria. Viva El-Rei Constitucional o Senhor D. João VI., e Viva a Assembléa Geral Braziliense, e Viva a União Luso-Brazileira. — PRINCIPE REGENTE.